

## VAMOS PROCURAR A ARQUITETURA

### OUTUBRO, MÊS DA ARQUITETURA

A Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN) convida todas as Instituições de Ensino da Região Norte, a participar numa ação de sensibilização/ divulgação, intitulada de **“Vamos procurar a Arquitetura”**, que será integrada nas Comemorações do mês da Arquitetura, a decorrer em outubro.

Pretende-se, com a realização desta ação, sensibilizar a população mais jovem para a necessidade e respeito pela Arquitetura e pelo trabalho do Arquiteto, com vista à sua valorização, dando corpo a um programa académico que pretende contribuir para uma educação estética, para o desenvolvimento da criatividade pluridimensional e plurisensorial, com gramáticas próprias, que importa descobrir desde cedo.

## REGULAMENTO

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

Esta ação de sensibilização/ divulgação “Vamos procurar a Arquitetura”, é promovida pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Norte (OASRN), contando com o apoio e organização das Instituições de Ensino da Região Norte, que aderirem à iniciativa.

### 2. ENTIDADE ORGANIZADORA

Esta ação será inteiramente organizada e gerida pelas Instituições de Ensino da Região Norte, a partir do momento em que formalizem a sua candidatura, nos moldes que considerarem mais adequados à realização das propostas apresentadas.

### 3. OBJETIVOS

Esta ação pretende envolver todas as Instituições de Ensino da Região Norte (excetuadas as de ensino superior), quer sejam públicas, particulares ou cooperativas, numa iniciativa global, com o intuito de promover, apoiar, divulgar e transmitir, a toda a comunidade estudantil e à sociedade em geral, uma educação estética, de observação atenta do ambiente construído e de toda a envolvente da paisagem, percecionando a forma como as pessoas se apropriam, relacionam e interagem com os lugares.

Pretende-se sensibilizar a sociedade para a importância da arquitetura e para o trabalho do arquiteto, tomando como ponto de partida a divulgação destas matérias junto da população mais jovem.

#### **4. PROGRAMA**

Esta iniciativa, integrada nas comemorações do mês da Arquitetura, que ocorre todos os anos durante o mês de outubro, com um tema principal, a definir pela entidade promotora, em cada ano.

Nesta 1ª edição, o tema a desenvolver intitula-se “Vamos procurar a Arquitetura”, tendo em conta que a arquitetura, enquanto atividade, é um campo multidisciplinar que compreende na sua base conceptual várias áreas, desde a matemática, a ergonomia, a tecnologia, a geografia, a sociologia, a política, a história, a cultura, a filosofia, a psicologia, a arte e tantas outras.

Dentro das várias áreas multidisciplinares enunciadas, os participantes deverão selecionar as que entenderem, desenvolvendo o seu trabalho, por forma a espelhar a arquitetura através das mesmas, realçando a respetiva relevância e influência.

Com o tema “Vamos procurar a Arquitetura”, pretende-se que o(s) participante(s) observe(m) e absorva(m) a arquitetura através da multidisciplinariedade de áreas intervenientes, num exercício prático representado através do desenho livre, ou rigoroso, da fotografia, do cinema, da maquetização, da escrita criativa, ou outra forma à sua consideração.

Sendo a arquitetura uma disciplina que envolve tantas áreas, pretende-se, acima de tudo, incentivar a sua observação e não a criação de regras estáticas e estanques.

#### **5. TRABALHO A DESENVOLVER**

O trabalho a desenvolver deverá dar resposta aos Objetivos e ao Programa definidos nos pontos 3 e 4 do presente Regulamento, representando a arquitetura através das áreas multidisciplinares selecionadas pelo participante.

Pretende-se que o participante concretize/ materialize a sua proposta, sendo que, o modo como lhe irá dar forma ficará à sua consideração, podendo passar pela ilustração, pelo desenho livre ou rigoroso, fotografia, cinema, maquetização, escrita criativa, ou outra.

O trabalho apresentado poderá ser realizado no formato e nos materiais que o participante entender, de acordo com as áreas multidisciplinares selecionadas.

#### **6. CANDIDATOS E PARTICIPANTES**

O candidato desta iniciativa será a Instituição de Ensino pública, particular ou cooperativa (excetuadas as de ensino superior), da área geográfica da OASRN – distritos de Viana do

Castelo, Braga, Vila Real, Bragança, Porto, Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra - que formalize a candidatura, conforme descrito no ponto 7 do presente Regulamento.

Dentro de cada Instituição haverá uma ou várias participações, que serão geridas pela própria Escola, que serão transversais a todas as idades, podendo ser realizadas a título individual, ou em grupo.

Para além de toda a comunidade escolar, poderá participar toda a sociedade em geral, ligada de algum modo à vida da Instituição, incluindo os pais dos alunos, pois quanto mais versátil e direcionada para a população for a ação, mais amplamente cumprido será o objetivo a que se propõe esta iniciativa.

## **7. FASEAMENTO DA AÇÃO**

A ação de sensibilização/ divulgação “Vamos procurar a Arquitetura” desenvolve-se de acordo com as seguintes fases:

### **1.ª FASE – INSCRIÇÃO:**

A inscrição nesta iniciativa, de carácter gratuito, será realizada unicamente pela Instituição de Ensino que pretenda participar, que formalizará a sua candidatura, através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (Anexa I do Regulamento), até à data definida no ponto 12 do presente Regulamento, para o seguinte e-mail: [concursos@oasrn.org](mailto:concursos@oasrn.org).

Cada Instituição apenas poderá apresentar uma Inscrição, a qual abrangerá todas as formas e modalidades de participação, a título individual ou em grupo, de âmbito mais ou menos alargado, conforme indicado no ponto 6 do presente Regulamento.

### **2ª FASE – SESSÃO DE ABERTURA/ ESCLARECIMENTOS:**

Durante o mês de outubro realizar-se-á, em cada Instituição de Ensino candidata, uma Sessão de Abertura da iniciativa, na qual a OASRN apresentará o tema e esclarecerá todas as dúvidas colocadas.

Cada Instituição de Ensino candidata poderá, ainda, solicitar os esclarecimentos que considere necessários, dentro do prazo definido no Calendário, através do e-mail: [concursos@oasrn.org](mailto:concursos@oasrn.org).

### **3ª FASE – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:**

Os participantes deverão materializar a sua proposta, de acordo com as regras estabelecidas por cada Instituição de Ensino a que se encontram agregados.

Os trabalhos desenvolvidos, a nível individual ou em grupo, serão coordenados e entregues à respetiva Instituição de Ensino, por um adulto que assuma a responsabilidade pela participação nesta ação, que poderá ser:

- a) Um professor da Instituição;
- b) Um coordenador pedagógico ou diretor do Instituto de Ensino;
- c) Um diretor de um agrupamento de escolas;
- d) Outro elemento com funções técnico-pedagógicas;
- e) Um encarregado de educação.

A Instituição de Ensino promoverá uma exposição, que incluirá a mostra de todos os trabalhos apresentados, que decorrerá em período e local a definir pela própria Escola.

#### **4ª FASE – SESSÃO DE ENCERRAMENTO:**

A exposição realizada por cada Instituição de Ensino culminará com a realização de uma sessão de encerramento, inteiramente organizada pela própria Escola, na qual será proferida uma palestra sobre o tema “Vamos procurar a Arquitetura”. No decorrer desta sessão, serão selecionados, pelo júri designado para o efeito, e divulgados os 3 melhores trabalhos desenvolvidos dentro da própria Instituição.

#### **5ª FASE – DIVULGAÇÃO:**

Os melhores trabalhos selecionados dentro de cada Escola, serão divulgados através dos meios de comunicação da OASRN e das Instituições de Ensino envolvidas.

### **8. JÚRI**

Por cada Instituição de Ensino será constituído um júri que selecionará os melhores três trabalhos. Este será composto por 5 elementos, de acordo com o seguinte:

- Dois representantes da Instituição de Ensino envolvida;
- Um Arquiteto convidado pela própria Instituição;
- Um Arquiteto representante da OASRN;
- Um representante da Associação de Pais.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os trabalhos apresentados deverão ser avaliados com base nos critérios seguintes, de igual ponderação:

- Enquadramento ao tema e às áreas selecionadas;
- Objetividade e impacto da mensagem;

- Criatividade da apresentação.

#### **10. RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA OASRN**

De acordo com o prazo definido no Calendário do presente Regulamento, as diversas Instituições de Ensino candidatas terão a responsabilidade de organizar e gerir toda esta ação de sensibilização/ divulgação “Vamos procurar a Arquitetura”, às quais caberá:

- Formalizar a sua candidatura junto da OASRN;
- Gerir todo o processo de participação dos vários intervenientes da Instituição;
- Garantir que os trabalhos apresentados sejam coordenados e entregues por um adulto que assumirá a respetiva responsabilidade;
- Garantir as condições necessárias para a realização da sessão de abertura da ação, da exposição e da sessão de encerramento/ reunião de júri;
- Entregar à OASRN, de acordo com a calendarização definida, a listagem dos vários participantes da Instituição de Ensino, conforme o Anexo II do presente Regulamento;
- Após conclusão da exposição, enviar à OASRN os 3 trabalhos selecionados pelo júri, devidamente identificados, para efeitos de divulgação;
- Devolver os trabalhos não selecionados aos respetivos autores (participantes), após conclusão da exposição, bem como os 3 trabalhos selecionados, após efetuada a respetiva divulgação pela OASRN;
- Proceder à divulgação dos trabalhos apresentados/ selecionados pelo júri nos seus meios de comunicação;

No âmbito desta ação de sensibilização/ divulgação “Vamos procurar a Arquitetura”, a OASRN terá a responsabilidade de:

- Rececionar as candidaturas das várias Instituições de Ensino;
- Apresentar o tema desta ação e esclarecer as dúvidas apresentadas, na Sessão de Abertura que se realizará em cada Instituição candidata;
- Garantir os esclarecimentos às dúvidas que forem colocadas via e-mail pelas Instituições;
- Fazer-se representar na Sessão de Encerramento das exposições e nas várias reuniões do júri, a realizar em cada Instituição;
- Proceder à divulgação dos trabalhos selecionados nos meios de comunicação da OASRN.
- Devolver os trabalhos selecionados, enviados por cada Instituição, após a respetiva divulgação;

### 11. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Todos os participantes devem garantir que são os autores dos trabalhos apresentados nesta ação e assegurar a permissão para a divulgação dos trabalhos nos meios ao dispor da OASRN e das Instituições de ensino envolvidas nesta iniciativa.

A OASRN reserva-se ao direito de utilizar, designadamente para fins publicitários, de divulgação e publicação, todos os elementos facultados pelos autores para efeitos desta seleção, obrigando-se sempre a identificar a respetiva autoria.

### 12. CALENDARIZAÇÃO

- Lançamento da ação “Vamos procurar a Arquitetura”: agosto de 2014;
- Limite para a candidatura das Instituições de Ensino: 22 de setembro de 2014;
- Realização de Sessão Abertura/Esclarecimentos: 1 de outubro a 15 de outubro de 2014;
- Submissão de Esclarecimentos: 1 de outubro a 15 de outubro de 2014;
- Realização dos trabalhos das Instituições de Ensino: até ao final do mês de novembro de 2014;
- Realização da exposição na Instituição de Ensino: durante o mês de dezembro de 2014, em datas a definir à posteriori;
- Sessão de Encerramento das Exposições/ Reunião do júri/ Anúncio dos 3 melhores trabalhos apresentados: no decurso da exposição, em data a definir à posteriori.
- Entrega da listagem dos trabalhos, conforme Anexo II do presente Regulamento/ Envio dos 3 trabalhos selecionados: na semana subsequente ao encerramento da exposição dos trabalhos a realizar em cada Instituição.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela OASRN, dos quais não haverá recurso.

### 14. CONTACTOS

Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Norte (OASRN)

Rua D. Hugo, 5 – 7

4050-305 Porto

T. 222074250

E-mail: [concursos@oasrn.org](mailto:concursos@oasrn.org)

## SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua D. Hugo, 5/7  
4050-305 Porto, Portugal  
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org  
www.oasrn.org  
F: +351 222 074 259



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NIF 500 802 025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
IDENTIFICAÇÃO			
MORADA			
CONTACTOS	N.º TELEFONE		N.º TELEMÓVEL
	E-MAIL		
CONTACTO PRIVILEGIADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
NOME			
RELAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO			
CONTACTOS	N.º TELEFONE		N.º TELEMÓVEL
	E-MAIL		

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela Instituição de Ensino)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

## ANEXO II

### LISTAGEM DE PARTICIPANTES E SELECIONADOS

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

LISTAGEM DE PARTICIPANTES					
DESIGNAÇÃO DO TRABALHO	IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)	ADULTO RESPONSÁVEL PELO TRABALHO **	RELAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO *	ÁREA(S) DISCIPLINAR(ES) SELECIONADA(S)	OBSERVAÇÕES
LISTAGEM DOS SELECIONADOS					
DESIGNAÇÃO DO TRABALHO	IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)	ADULTO RESPONSÁVEL PELO TRABALHO **	RELAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO *	ÁREA(S) DISCIPLINAR(ES) SELECIONADA(S)	OBSERVAÇÕES

\* Aluno, Professor, Funcionário, Pais, Etc.

\*\* Professor da Instituição; Coordenador pedagógico ou diretor do Instituto de Ensino; Diretor de um agrupamento de escolas; Outro elemento com funções técnico-pedagógicas; Encarregado de educação.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela Instituição de Ensino)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014